



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO N° , DE 2019 (Do Sr Ricardo Pericar)

Requer a inclusão de convidados na Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 448, de 2019, que “regulamenta o limite máximo de comissão cobrada pelas empresas de transporte remunerado privado individual”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 256, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão de convidados na Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 448, de 2019, que “regulamenta o limite máximo de comissão cobrada pelas empresas de transporte remunerado privado individual”.

Gostaríamos de convidar para o debate os seguintes convidados, que trarão importantes informações sobre o tema:

1. Leandro da Silva Xavier, Presidente da Associação Família Ponta a Ponta no Estado do Rio de Janeiro;
2. Alexandre Andrade Tinoco, Presidente da Associação dos Motoristas por Aplicativo do Estado do Rio de Janeiro;
3. Joaquim Luiz Diogo Neto, Diretor de Marketing do Instituto Família Ponta a Ponta.

JUSTIFICAÇÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em uma crise que deixou 12 milhões de desempregados, parece atraente a ideia de reforçar a renda com algumas horas de trabalho diárias, em regime flexível. Quem decide se colocar atrás do volante, no entanto, encara outra realidade.

A imagem do motorista competente e prestativo, que oferece água, balas e outros mimos, está ficando para trás. Foi substituída por pessoas que, para não ficarem no prejuízo, dirigem à exaustão, fazem plantão de doze ou mais horas, abordam clientes nas calçadas e chegam a organizar cartéis.

Por exemplo, num faturamento de 147 reais na jornada diária, descontados a taxa de 25% do Uber mais a gasolina e o valor com internet no celular, sobram em média 60 reais. Isso sem incluir gastos indiretos, como eventuais multas, manutenção, IPVA e depreciação do automóvel (se for próprio) ou aluguel (caso não seja). “O prestador do serviço é explorado não só na mão de obra, com o desgaste físico, mas também no seu capital”, afirma o economista Paulo Acras, presidente da Associação dos Motoristas Autônomos por Aplicativos em São Paulo.

Recentemente, esta entidade realizou um estudo para avaliar os rendimentos de 280 motoristas do Uber e concluiu que boa parte deles trabalha dezesseis horas por dia. A empresa contesta essa conta. De acordo com a contabilidade da companhia, metade dos parceiros atua menos de dez horas por semana.

Em outro resultado da pesquisa, a associação calculou que praticamente todos os consultados terminaram o mês no prejuízo, quando incluídos os gastos indiretos na conta. “Se não ficar pelo menos oito horas na rua, não dá para pagar nem um prato de comida”, diz Acras, que no ano de 2016 apresentou ao Ministério Público do Trabalho uma denúncia de trabalho análogo à escravidão.

Desta forma as pessoas constantes deste Requerimento poderão trazer grandes contribuições para melhor subsidiar os debates acerca do mérito do PL nº 448/2019.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado RICARDO PERICAR
PSL/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS